

PLANO DE TRABALHO 2021

**Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional -
Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos.**

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Vila Frederico Ozanam		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
19.092.923/0001-49	03/09/1992	
Endereço		
Rua Domit Cecílio, nº 197		
Bairro	Cidade	CEP
Centro	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-3235	vilafredericoozanam2019@gmail.com	
Nome do representante legal		
Francisco Assis do Nascimento		
Período de Mandato da Diretoria		
07/01//2020 a 06/01/2022		
1.2. Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé, MG		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Gestor da Parceria		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
2. OBJETIVO DA PARCERIA		
2.1. OBJETIVO GERAL		
Acolher idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo proteção integral aos mesmos.		

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
2. Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária;
3. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos.
4. Promover a convivência mista entre os residentes.
5. Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), bem como a atualização do mesmo, para inclusão em programas, projetos e benefícios socioassistenciais e previdenciários.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

De acordo com o censo demográfico de 2010 a população guaxupeana era de 49.430 pessoas, sendo que destas, 6.611 eram representadas por pessoas acima de 60 anos. O número desse segmento no total populacional vem crescendo ao longo do tempo e diante deste panorama é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que garantam um envelhecimento com qualidade de vida. Atualmente, as entidades do Terceiro Setor, parceiras do Município, acolhem 84 idosos guaxupeanos sem possibilidades de autossustento e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Na Vila Frederico Ozanam estão acolhidos 27 idosos, sendo que destes, 16 são considerados grau de dependência I, 07 considerados grau de dependência II e 04 considerados grau de dependência III. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento da Lei nº 8.842/94, que estabelece a Política Nacional do Idoso e Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, justifica-se a celebração da parceria com a Vila Frederico Ozanam para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI. Esta parceria tem por finalidade promover a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas e reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

4. OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 26 vagas para o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com certo grau de dependência, sendo prioritários os casos de idosos sem renda ou beneficiários do BPC, todos originários do próprio município. Este serviço é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O serviço será executado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., serão atendidos na mesma unidade. Idosos com deficiência serão incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. A entidade deverá informar ao CREAS, no prazo de 72 horas, o acolhimento do idoso, quando for incluído no serviço, bem como os desligamentos, informando datas e motivos. As metas previstas neste plano (fornecer acolhida, reestabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso aos serviços de saúde, às programações culturais e de lazer, promover o acesso às atividades ocupacionais) terão por finalidade ofertar um acolhimento digno ao idoso, onde a identidade, integridade e história de vida sejam preservadas. Portanto, espera-se que, através das metas acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 15/01/2021 a 31/12/2021.

7. FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 – Acolher idosos acima de 60 anos.	1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos	1. Número de idosos acolhidos	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos acolhidos, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea ou de encaminhamentos), a data do acolhimento, data e motivo do desligamento do serviço.	Mensal
	2. Ofertar acolhimento em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade.	1. Unidade acolhedora	1. Registro fotográfico das instalações do acolhimento.	17/05/2021 15/09/2021 17/12/2021
	3. Manutenção dos contratos de trabalhos dos profissionais que prestam o serviço.	1. Número de profissionais que prestam o serviço.	1. Holerites	17/05/2021 16/07/2021 15/09/2021 16/11/2021 17/12/2021
Meta 2 - Reestabelecer e fortalecer vínculos familiares.	1. Realizar contato com os familiares via telefone e/ou redes sociais. 2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares.	1. Número de contatos realizados. 2. Número de acolhidos que são visitados ou que encontram com seus familiares.	1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe de técnica, contendo o número de acolhidos que possuem contato familiar, o parentesco familiar do visitante e a frequência das visitas ou encontros.	Trimestral

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 3 - Possibilitar a convivência comunitária, promover acesso a programações culturais e de lazer, e acesso a atividades ocupacionais internas e externas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar passeios externos. 2. Realizar atividades culturais, de lazer e ocupacionais, dentro e fora da instituição. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de atividades que os acolhidos participam. 2. Frequência das atividades. 3. Número de acolhidos que participam das atividades. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes. 2. Registro fotográfico. 	Trimestral
Meta 4 - Promover acesso aos serviços de saúde.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Agendar e acompanhar as consultas médicas, odontológicas, exames, entre outros. 2. Manter a vacinação em dia. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Frequência dos acolhidos nos serviços de saúde. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre a frequência dos acolhidos nos serviços de saúde. 	Trimestral
Meta 5 - Promover o acesso à renda (pensão, aposentadoria, BPC) para aqueles que ainda não possuem.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organizar a documentação necessária. 2. Agendar entrevista no INSS. 3. Incluir no Cadastro Único ou fazer atualização do mesmo. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de acolhidos que tiveram o acesso à renda. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo a quantidade de acolhidos que já possuem renda e aqueles que tiveram o acesso. 	Semestral

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 15/01/2021 a 31/12/2021, sendo as metas verificadas conforme o item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas – Repasse anual**

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 147.680,00
Total	R\$ 147.680,00

9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) valor líquido	Valor Mensal	Valor Total
Salários e 13º, férias e rescisões trabalhistas	03 cuidadores (12 x 36)	1.254,65	1.254,65 *3 = 3.763,95	36.384,85
	02 cozinheiras (12 x 36)	1.103,45	1.103,45*2 = 2.206,90	22.069,00
	03 serviços gerais 02 = (12 x36) 01= (44 h semanais)	1.254,65	1.254,65*3 = 3.763,95	36.384,85
	01 assistente social (20h) semanal	1.341,00	1.341,00	14.751,00
	01 administrativo (40h)	2.126,46	2.126,46	21.264,60
Décimo terceiro	4 colaboradores			5.018,60
Férias	4 colaboradores			7.145,00
Material permanente	02 notebook	R\$ 2.000,00		4.000,00
	01 arquivo	R\$ 662,10		662,10
TOTAL			R\$ 13.202,26	R\$ 147.680,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)				
1ª Parcela 04/02/2021	2ª Parcela 07/04/2021	3ª Parcela 04/06/2021	4ª Parcela 05/08/2021	5ª Parcela 05/10/2021
R\$ 29.536,00	R\$ 29.536,00	R\$ 29.536,00	R\$ 29.536,00	R\$ 29.536,00
TOTAL: R\$ 147.680,00				
11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2021	17/05/2021	16/07/2021	15/09/2021	16/11/2021
5ª Parcela Final				
17/12/2021				